



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 28/12/11
no dia desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.
Ass. e Carimbo do servidor responsável
Cynthia Damasceno Peterle
Assistente da Procuradoria Jurídica
Decreto Individual nº 1.940/10

LEI Nº 679 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

***FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
AUTORIZADO A ADITAR O CONVÊNIO Nº 003/2011
PARA REPASSE FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO
PESTALOZZI DE ICONHA-ES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal/88, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

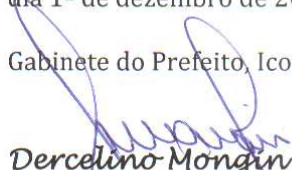
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o Convênio nº 003/2011 com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI de Iconha-ES, autorizado pela Lei nº 629 de 23 de fevereiro de 2011 para manutenção, encargos sociais, pagamento de empregados e outras despesas.

Parágrafo único - O aditamento de que trata o "caput" deste artigo obedecerá aos termos previstos em lei e será limitado até o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o mês de dezembro de 2011.

Art. 2º. Os recursos para aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementado, se necessário, para este fim.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2011, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Iconha /ES, 26 de dezembro de 2011.


Dercelino Mongin
Prefeito Municipal